

PORTARIA Nº 109/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/00516.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 241,5269 hectares, situada no município de NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, denominada “FAZENDA PALMITAL”.

Perímetro: 7.756,32 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE		SEGMENTO VANTE					
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
EK0-M-9021	- 56°15'05,654"	- 10°49'37,485"	310,53	EK0-M-9050	174°33'	772,68	Estancia Onça Preta Claudemir Kalsing CPF 783.675.229-15
EK0-M-9050	- 56°15'03,244"	- 10°50'02,518"	289,566	AIY-M-3393	267°24'	823,9	Faz Vale Verde Felipe F. Prizzon CPF 084.847.829-05 E Outro
AIY-M-3393	- 56°15'30,340"	- 10°50'03,727"	308,09	EK0-M-9023	267°18'	2277,7	Faz Jaguatirica Reinaldo G. Santos CPF 577.188.909-10
EK0-M-9023	- 56°16'45,241"	- 10°50'07,215"	290,466	DN3-M-4796	355°19'	789,96	Faz Onça Preta Claudemir Kalsing CPF 783.675.229-15
DN3-M-4796	- 56°16'47,361"	- 10°49'41,592"	284,508	EK0-M-9021	87°39'	3092,09	Faz Serrinha Felipe F. Prizzon CPF 084.847.829-05 E Outro

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de junho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a89b186e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar